

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO PLANO VERÃO 2024 WELL

A INORPEL- INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, com sede na Rua: José Soares de Medeiros, 1620, Recanto do Poço, Cabedelo/Pb, inscrita no CNPJ 08.720.054/0001-33, oferece aos clientes elegíveis a promoção abaixo nas condições deste regulamento:

1. A oferta É destinada exclusivamente para clientes novos que desejarem contratar pacotes com prazo de vigência de até três meses, exequível para pessoas físicas de classe residencial, e que contratem o serviço Well em um dos pacotes abaixo
2. A oferta é válida para os clientes residentes nas áreas de: João Pessoa e Cabedelo..
3. Objeto da promoção; O plano verão será disponibilizado para pessoa física classe residencial que residam em João Pessoa e Cabedelo, e contratem o serviço Well em um dos pacotes contidos no item 6 do presente regulamento, no período de **01/11/2024 à 29/02/2024**.
4. Os pagamentos dos pacotes deverão ser **antecipados**.
5. Os pacotes já contemplam os valores das mensalidades e instalação.
6. A presente campanha contempla os seguintes benefícios, para os pacotes/planos colocados em promoção, segundo quadro abaixo:

Plano Verão 2024						
Produto	Rede	Planos/Vigência	Velocidade	Franquia	Garantia	Mensalidade
			(Mbps)	(GB)	Mínima	(R\$)
Residencial Estatístico	FIBRA	2 meses	600	Ilimitada	40%	990,00
		3 meses	600	Ilimitada	40%	1144,80

7. Os equipamentos fornecidos pela Inorpel serão de propriedade do cliente, ficando o cliente responsável pela posse e integridade dos bens, obrigando-se a fazer a manutenção dos mesmos.
8. As condições promocionais dos pacotes constantes da tabela acima serão concedidos em até 02 (dois) e 03 (três) meses de contrato, conforme tabela.
9. Caso a contratação promocional seja rescindida antes do término do prazo de vigência contratual, a Inorpel não devolverá qualquer valor recebido do cliente.
10. A escolha do pacote a ser feita pelo cliente está sujeita à verificação da disponibilidade técnica.
11. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
12. A adesão aos pacotes de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que titulo for.
13. Para aderir à oferta o Cliente deverá fornecer documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e comprovante de residência e estar adimplente com a Inorpel quando da adesão à promoção.

Cabedelo, 24 de Outubro de 2024